

Portas de Serviço LE	un.	4	3 ou 4	4
Portas de Serviço LD	un.	-	-	-
Portas de Emergência LD	un.	2	2	2
Peso Bruto Total (PBT) mínimo ¹	t	26		
Sistema de direção	-	hidráulico ou equivalente com coluna de direção ajustável		
Sistema de suspensão	-	pneumática		
Transmissão	-	automática		
Sistema de freio	-	sistema retardador de velocidade acoplado, conjugado com o pedal do freio ou do acelerador		
Vão livre mínimo das Portas de Serviço LE	mm	1100		
Vão livre mínimo das Portas da LD	mm	950 ²		
Extintores de incêndio (qtd. mínima)	un.	1	2	2
Notas:				
¹ Admitem-se veículos com PBT excedente aos valores estabelecidos, desde que regulamentados pelo CONTRAN.				
² Quando de emergência, admite-se vão livre mínimo de 700 mm				

4. COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

O projeto de comunicação interna e externa do veículo deve seguir todas as normatizações previstas na NBR 14.022/2011 e Resoluções elaboradas pela SMTR.

4.1. Comunicação Visual Externa

Os veículos do BRT deverão ter envelopamento conforme definição a ser editada pela SMTR e atender as especificações a seguir.

4.1.1. Frontal

Na parte dianteira do veículo, deve ser apresentado o número de ordem de acordo com a Resolução a ser editada pela SMTR. No caso do projeto da carroceria não permitir as medidas exigidas pela SMTR, admite-se que os caracteres tipográficos sejam inseridos no espaço disponível, mediante aprovação prévia do respectivo órgão.

A caixa de vista (indicação de destino), localizada na parte frontal superior externa, deve ser disponibilizada em painel eletrônico dotado de informações apresentadas de forma fixa que identifiquem corretamente o número e o destino do serviço operado pelo veículo. No caso de utilização de pára-brisa bipartido, a caixa de vista deverá estar incorporada à estrutura da carroceria, caso contrário (pára-brisa inteiro), poderá estar instalada no interior do veículo. O painel eletrônico que indica o destino e o número do serviço deve ter caracteres com 150 mm de altura, admitindo-se tolerância de -10%, devendo-se utilizar as cores amarelo-âmbar ou branca para exibição dos caracteres.

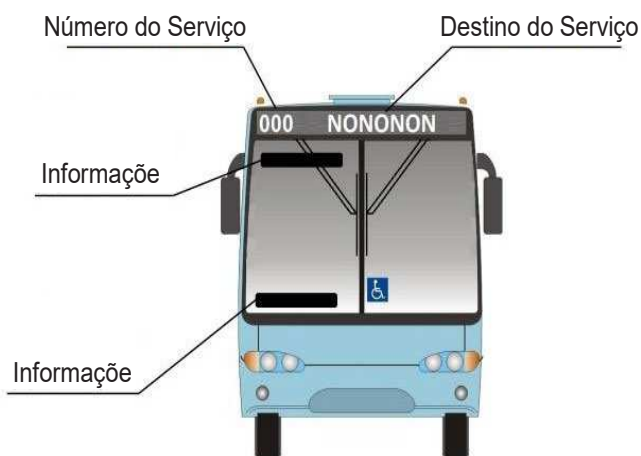


Figura 2. Comunicação Externa de Veículos do Sistema BRT
Fonte: Elaboração SMTR

No para-brisa, na parte central inferior ou superior, deve estar posicionado o SIA (Símbolo Internacional de Acesso), conforme Figura 3, com dimensões de 300 mm x 300 mm, admitindo-se dimensões de 200 mm x 200 mm, na impossibilidade de adoção das dimensões estabelecidas, em função da variedade dos modelos de carrocerias ou devido ao projeto de comunicação visual de cada sistema de transporte.

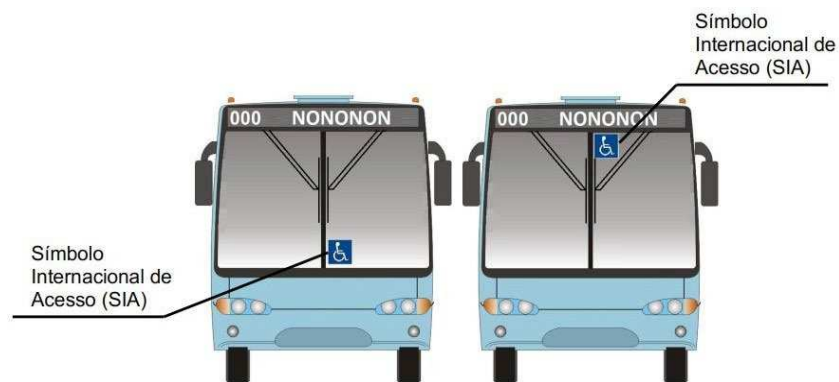


Figura 3. Posição do Símbolo Internacional de Acesso no Para-brisa
Fonte: Elaboração SMTR

4.1.2. Lateral

Na lateral do veículo, devem constar:

- Em ambas as laterais, o nome para identificação do OPERADOR, constando também, o nome Cidade do Rio de Janeiro e sua logomarca, conforme Resolução a ser editada pela SMTR.
- Número de ordem do veículo, com dimensões e tipografia definidas pela Resolução a ser editada pela SMTR.
- O SIA, junto à porta de embarque/desembarque utilizada pelas pessoas com deficiência e na lateral oposta, com dimensões de 300 mm x 300 mm, admitindo-se dimensões de 200 mm x 200 mm na impossibilidade de adoção das dimensões estabelecidas, em função da variedade dos modelos de carrocerias ou devido ao projeto de comunicação visual de cada sistema de transporte.

Na LE de todos os veículos, na parte superior da janela, deve-se prever a utilização de painéis eletrônicos entre as portas de acesso, instalados internamente ao veículo, com uso de caracteres nas cores amarelo-âmbar ou branca, de altura mínima de 100 mm, de forma a garantir a visualização do número do serviço e destino pelos usuários dispostos nas estações de embarque, conforme quantidade mínima da Tabela a seguir e Figura 4.

Tabela 8. Quantidade Mínima de Painéis Eletrônicos nas Laterais por Classe de Veículo
Fonte: Elaboração SMTR

Classe de Veículo	Lateral Esquerda	Lateral Direita
Articulado Modalidade A	2	-
Articulado Modalidade B	2	-
Articulado Modalidade C	2	-

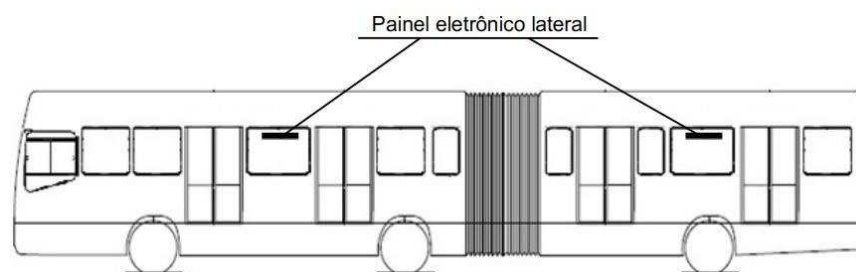


Figura 4. Vista externa da lateral esquerda do veículo e alocação de painéis eletrônicos
Fonte: Elaboração SMTR

4.1.3. Traseira e Teto

Na parte traseira do veículo, devem constar:

- Número de ordem do veículo, de acordo com a Resolução a ser editada pela SMTR;
- Número do telefone do "DISQUE-DENÚNCIA", em adesivo, fixado no vidro traseiro, com caracteres tipográficos e dimensões definidos no Decreto "N" nº 15.065, de 27 de agosto de 1996;
- O SIA, posicionado no quadrante inferior esquerdo da carroceria, para possibilitar a identificação pelos motoristas que dirigem atrás do veículo, como forma de alerta nos momentos de embarque e desembarque.

No teto do veículo, deve constar o número de ordem, conforme especificações da Resolução a ser editada pela SMTR.

4.2. Comunicação Visual Interna

As informações disponibilizadas internamente ao veículo, localizadas no painel frontal, devem observar o que consta na Figura 5. Os adesivos devem possuir fundo branco, faixa diagonal em vermelho, letras pretas e desenho na cor preta. Ressalta-se que todos os avisos apresentados de forma escrita no interior do veículo devem ter letras em cores com alto contraste em relação ao fundo e em fontes sem serifa para facilitar a leitura de todos os usuários.